

## RESOLUÇÃO Nº. 010/2011-CD

### *Aprova Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas.*

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor, conforme o inciso I, do artigo 49 do Regimento Interno da FECILCAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **parecer do referido Conselho** exarado em ata na reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2011,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas, e seus Anexos.

**Art. 2º.** Publique-se também no site *www.fecilcam.br* para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2011.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**  
*Diretor - Decreto nº. 4884 de 10/06/2009*  
Presidente do Conselho Diretor

*Termo de Homologação  
Resolução Nº. 010/2011-CD  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude,  
homologo e faço cumprir, na qualidade de Diretor da  
FECILCAM e presidente do Conselho Diretor, a Resolução  
n. 010/2011 de 06 de dezembro de 2011, nos termos do  
artigo 50, inciso XV, e do artigo 8º, inciso X do Regimento  
Interno da FECILCAM, lavrada e aprovada em ata da  
Reunião Ordinária do dia 06 de dezembro de 2011.*

Prof. Antonio Carlos Aleixo  
*Diretor - Decreto n 4884 de 10/06/2009*  
Presidente do Conselho Diretor

## RESOLUÇÃO N. 010/2011-CD

### REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**Art. 1º.** Este Regulamento visa normatizar as Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas da FECILCAM para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2011.

**Art. 2º.** Atividade Acadêmica Complementar do Curso de Ciências Econômicas da FECILCAM é toda atividade que complementa a carga horária total do currículo pleno do Curso, que atenda aos seguintes objetivos:

**I** - complementar a formação acadêmica em atividades não abrangidas pelo currículo do Curso;

**II** - possibilitar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

**Art. 3º.** As Atividades Complementares concentram carga horária total de 160 horas, devendo ser cumpridas no transcorrer do Curso:

§ 1º) Cabe ao aluno a responsabilidade pela iniciativa, realização e gerenciamento das Atividades Complementares no decorrer do curso de graduação, observando este regulamento.

§ 2º) O discente que não completar a carga horária de atividades complementares durante os prazos previstos para conclusão do Curso, mesmo com os demais créditos concluídos, não poderá colar grau até concluir a carga horária de Atividades Complementares.

**Art. 4º.** O cumprimento da Atividade Acadêmica Complementar dar-se-á por meio de participação nas atividades descritas no **Anexo I**, deste regulamento, observada a carga horária exigida no art. 3º.

**Art. 5º.** A contagem da carga horária da Atividade Acadêmica Complementar, exigida no currículo pleno do Curso de Ciências Econômicas, será computada de acordo com o **Anexo I**, deste regulamento.

**Art. 6º.** São consideradas válidas apenas as atividades desenvolvidas a partir do ingresso no Curso de Ciências Econômicas.

**Art. 7º.** A carga horária referente à Atividade Acadêmica Complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da estrutura curricular do Curso.

**Art. 8º.** O aproveitamento de carga horária de atividades a ser computada como Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser requerido pelo aluno, anualmente,

respeitando o prazo estabelecido pela Coordenação de Curso e divulgado por meio de edital, mediante:

**I** – Preenchimento do requerimento de carga horária, a ser protocolizado para a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, conforme **Anexo II** deste regulamento;

**II** – Preenchimento do formulário de que trata o **Anexo III** deste regulamento e de cópias dos comprovantes das atividades realizadas.

**Parágrafo Único.** A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas enviará o (s) requerimento (s) para a Comissão de Avaliação de Atividades Acadêmicas Complementares.

**Art. 9º.** Para acompanhar os procedimentos e respectivos processos de atividades complementares serão designados três professores, que constituirão a Comissão de Avaliação de Atividades Acadêmicas Complementares.

**Art. 10.** Serão aproveitadas somente as atividades acadêmicas complementares deferidas pela Comissão de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Ciências Econômicas, que fará análise dos documentos a ela encaminhado(s), com base no disposto no **Anexo I**.

**Parágrafo Único.** Caso haja dúvida da Comissão quanto à adequação da atividade realizada às disposições deste regulamento, caberá ao colegiado do Curso de Ciências Econômicas a reanálise e a deliberação.

**Art. 11.** Cumprida a etapa prevista no artigo 8º, o(s) requerimento(s) e as cópias dos comprovantes serão encaminhados pela Comissão de Atividades Acadêmicas Complementares à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas.

**Art. 12.** A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas encaminhará os relatórios à Secretaria Acadêmica.

**Art. 13.** A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas publicará, por meio de edital, as atividades e carga horária consideradas para o cômputo como atividade acadêmica complementar dos respectivos requerentes.

**Art. 14.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

Coordenação de Curso

Diretoria de Graduação

Pró-Deppec

**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2011-CD**

**TABELA DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS  
COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Carga horária Total: 160 horas**

<b>1. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO</b>	<b>Nº HORAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA POR ANO</b>
a) Monitoria Acadêmica	20,0	20,0
b) Estágios curriculares não-obrigatórios	20,0	20,0

<b>2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA</b>	<b>Nº HORAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA POR ANO</b>
a) Aluno de Iniciação Científica	20,0	20,0
b) Participação em Grupos de Pesquisa	20,0	20,0
c) Autor ou co-autor de livros.	16,0	32,0
d) Autor ou co-autor de capítulos de livros.	12,0	24,0
e) Autor ou co-autor de artigo publicado em revista científica	16,0	32,0
f) Autor ou co-autor de artigo publicado em anais de eventos de natureza técnico-científica.	12,0	24,0
g) Autor ou co-autor de resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos de natureza técnico-científica.	8,0	24,0
h) Textos em jornais/revistas de notícias	4,0	24,0
i) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	8,0	24,0

<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO E CULTURA</b>	<b>Nº HORAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA POR ANO</b>
a) Participação em projetos de extensão.	20,0	20,0
b) Participação em eventos da área de Ciências Sociais Aplicadas		
• Seminários	16,0	32,0

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encontros</li> <li>• Semanas Acadêmicas</li> <li>• Congressos</li> <li>• Simpósios</li> <li>• Mini-cursos</li> <li>• Palestras</li> <li>• Mesas Redondas</li> <li>• Colóquios</li> <li>• Workshops</li> <li>• Fóruns</li> <li>• Conferências</li> </ul>	16,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0	32,0 24,0 24,0 24,0 16,0 16,0 16,0 16,0 16,0 16,0 16,0
c) Participação em eventos de outras áreas afins <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seminários</li> <li>• Encontros</li> <li>• Semanas Acadêmicas</li> <li>• Congressos</li> <li>• Simpósios</li> <li>• Mini-cursos</li> <li>• Palestras</li> <li>• Mesas Redondas</li> <li>• Colóquios</li> <li>• Workshops</li> <li>• Fóruns</li> <li>• Conferências</li> </ul>	8,0 8,0 2,0 4,0 4,0 4,0 4,0 4,0 4,0 4,0 4,0 4,0	16,0 16,0 12,0 12,0 12,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0
d) Participação em viagens técnicas	8,0	24,0
e) Participação como voluntário em ações sociais e comunitárias	4,0	8,0
f) Participação em atividades culturais <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coral da FECILCAM</li> <li>• Coral de outras instituições</li> <li>• Teatro</li> <li>• Outras atividades</li> </ul>	8,0 4,0 4,0 4,0	8,0 4,0 4,0 4,0

**ANEXO II**

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2011-CD**

**REQUERIMENTO DE CARGA HORÁRIA A SER COMPUTADA COMO  
ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR DO CURSO DE CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS**

PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ANO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

REQUER

Aproveitamento da carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares descritas no anexo III e comprovadas conforme Regulamento de Atividades Complementares.

Campo Mourão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

PREENCHIMENTO PELO ALUNO			USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO					
Nome da Atividade	Período de Realização	Local de Realização	Deferido	Indeferido	Carga Horária h/a	Assinaturas		
Órgão Emissor						Prof. Coord. 1	Prof. Coord. 2	Prof. Coord. 3